

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO  
ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

## NOTIFICAÇÃO

O Sr. Secretário de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente–SEMMA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, NOTIFICA os proprietários ou representantes legais da empresa abaixo mencionada, a fim de se manifestarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento desta, através de petição junto de protocolo desta Secretaria, apresentando as Licenças e Alvarás pertinentes para o funcionamento deste empreendimento.

Foi identificado pela Secretaria de Meio Ambiente, que a empresa **ESPAÇO FAMA**, com endereço Av. Claudemiro Rocha Passos, situada no município de Lajedão/BA, de propriedade do Sr. **JUCELINO CONCEIÇÃO DE JESUS**. Vem atuando neste município com empreendimento de casa de shows e festas, sem o Alvará de Funcionamento e as devidas Licenças pertinentes, desta forma, vem a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lajedão/BA, através deste, **NOTIFICAR** que a presente empresa, apresente as licenças pertinentes para a prestação destes serviços no referido Município e Alvará, na falta destes que procure a referida secretaria para regularização, sob pena de descumprimento no que regula o art. 116 e 121 da Lei Municipal de 427/2014, sendo penalizada em multa e interdição do estabelecimento. Ficando o empreendimento interdito pelo período até a total regulamentação do empreendimento, conforme os arts. 134 e 148, inciso IV da Lei Municipal 427/2014.

Lajedão/BA, 09 de maio de 2018.

Antônio Freire de Oliveira Júnior  
Secretário de Meio Ambiente

Antônio Freire de Oliveira Júnior  
Secretário Mun. de Meio Ambiente

*O Sr. Jucelino Conceição de Jesus. se negou a receber  
testemunhas: Helivelton R. B. Munis  
Kleia Vandruck dos Vinhos  
Carlos Aronso Phares Silva*

Praça Plínio Dantas de Lima, 001, Centro, Lajedão/BA. (73) 3299-2114

# Prefeitura Municipal de Lajedão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO  
ESTADO DA BAHIA



## AUTO DE CONSTATAÇÃO E INTERDIÇÃO

Aos 09 dias do mês de maio de 2018, às 10:30 horas, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através de seu fiscal de meio ambiente, Sr. Márcio Pereira Rios, recebeu uma denúncia anônima de que o ESPAÇO FAMA, Av. Claudemiro Rocha Passos, situada no município de Lajedão/BA está atuando neste Município, no ramo do entretenimento, com espaço de Festas e Shows, de forma irregular, no momento da visita fora solicitado as devidas Licenças e Alvarás e o mesmo não apresentou. Fora constatado que há apenas uma entrada e saída, não há sinalização pertinente à segurança em caso de incêndios e correlatos. Também não fora identificado isolamento sonoro necessário para reduzir a poluição sonora, desta forma não apenas poluindo o ambiente de forma sonora, desta forma impactando na vida dos vizinhos.

Constatada a infração administrativa prevista no art. 116 e 121 da Lei Municipal de 427/2014, sendo também necessária a interdição uma vez por não apresentarem os requisitos mínimos de segurança, poder conferido pelos arts. 134 e 148, inciso IV da Lei Municipal 427/2014

foram arroladas as seguintes testemunhas:

*Jantson da Costa Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
*Guilherme Costa de Oliveira*  
\_\_\_\_\_

Em seguida, os conselheiros determinaram a lavratura do presente auto de constatação.

Lajedão/BA, 09 de maio de 2018

*Márcio Pereira Rios*  
\_\_\_\_\_  
Márcio Pereira Rios  
Fiscal de Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

*0 Sr. Jucelino*  
*Antônio Freire de Oliveira Junior*  
Secretário Mun. de Meio Ambiente  
*CONCEIÇÃO DE JESUS SE NEGOU A RECEBER*  
*Helivelton R. B. Muniz*  
*Kella Vambade dos Vigens*  
*Carlos Jansen Chaves Silva*  
\_\_\_\_\_

Praça Plínio Dantas de Lima, 001, Centro, Lajedão/BA. (73) 3299-2114